

# REGULAMENTO GERAL

## JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS

### JEEG's/2023

**SEDUC**  
Secretaria de  
Estado da  
Educação



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC  
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE  
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



**Ronaldo Ramos Caiado**  
Governador do Estado de Goiás

**Daniel Elias Carvalho Vilela**  
Vice-Governador do Estado de Goiás

**Aparecida de Fátima Gaviolli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

**Marco Antônio Santos Maia**  
Superintendente de Desporto Educacional e Arte Educação

**Elaine Machado Silveira**  
Assessora SDEAE

**Assistentes Técnicos**  
Edna Maria de Amorim Ferreira  
Geysa Costa da Silva Cidade  
Pollyanna França da Silva  
Sidney Lopes da Silva  
Wilany Cardoso Negrão

**Gerência do Desporto Educacional**  
Karla Medeiros Costa

**Assistentes Técnicos**  
Alexandre Santiago Gomes  
Alice Regina de Sousa  
Cremilda Martins Batista  
Jose Agtonio Guedes Dantas  
Maria Lúcia de Melo Marciano

**Silvana Taís de Moraes**  
Gerência de Projetos Extracurriculares de Desporto Educacional e Educação Física

**Assistentes Técnicos**  
Daniella Maria Pinheiro Wirth de Souza  
Jean Carlos da Silva Narciso  
Sandra de Sousa Santos  
Tânia Maria Ventura

**Luz Marina de Alcântara**  
Gerência de Arte Educação

**Assistentes Técnicos**  
Evanglicléia da Silva  
João Pedro Filho  
Kelly Almeida  
Marcelo de Almeida  
Ronaldo Rawmison Lima

**Ciranda da Arte**  
Centro de Estudo e Pesquisa  
Eliza Rebeca Vazquez (Diretora)  
Marlene Solange de melo (Secretária)

**Co-organização**  
Coordenações Regionais de Educação

**Parcerias**  
Prefeituras Municipais  
Federação Goiana de Desporto Escolar – FGDE  
Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Goiás – OAB/GO



SEDUC  
Secretaria de  
Educação



REALIZAÇÃO .....	4
1- DOS OBJETIVOS .....	4
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	5
1.1 –DAS CATEGORIAS .....	5
1.2 – DAS MODALIDADES .....	5
1.3 – DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.....	5
1.4 – DA PARTICIPAÇÃO.....	7
1.5 – DAS INSCRIÇÕES E COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES .....	9
1.6 – DAS SUBSTITUIÇÕES .....	11
1.7 – DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO .....	14
1.8 – DAS REUNIÕES TÉCNICAS .....	15
1.9 – FORMAS DE DISPUTA .....	15
1.10 – JOGOS E COMPETIÇÕES .....	17
1.11– ARBITRAGEM .....	17
1.12– TRANSPORTE – ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM .....	17
1.13– PREMIAÇÃO .....	18
1.14 – CERIMONIAL DE ABERTURA.....	18
2 – DAS FASES.....	18
2.1– FASE I – INTERMUNICIPAL.....	18
2.2– FASE II – REGIONAL.....	19
2.3– FASE III – ESTADUAL.....	19
3. DOS UNIFORMES.....	20
4. DO SEGURO PARA OS ALUNOS/ATLETAS ATENDIMENTO MÉDICO .....	20
5. DA JUSTIÇA DESPORTIVA .....	20
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	21

## REALIZAÇÃO

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE, Gerência de Desporto Educacional – GEDE, e Coordenações Regionais de Educação – CRE’s, instituído pelo Art.165 da Constituição do Estado de Goiás e pela Lei nº 17.419/2011, estabelece o Regulamento dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás para 2023.

## 1– DOS OBJETIVOS

**Artigo 1º** – Os Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG’s têm por objetivo promover por meio da prática esportiva a integração, intercâmbios e desenvolvimento global dos estudantes/atletas das Unidades Escolares da Educação Básica (públicas e privadas), proporcionando a esse público diferentes experiências esportivas, além de incentivar a prática de modalidades Olímpicas, Paralímpicas e Interculturais nas redes de ensino e promover ampla mobilização da juventude estudantil goiana em torno do esporte.

§1– Ao educar o jovem por meio da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento Olímpico e Paralímpico e fortalecendo os princípios da inclusão por meio do esporte direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Por meio da participação nas modalidades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos e desenvolvem as relações interpessoais vivenciadas.

§2– Os Jogos Estudantis do Estado de Goiás tem por objetivos específicos:

- a) Utilizar o esporte e seus valores como ferramenta de inclusão e transformação social da juventude de Goiás;
- b) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos e visando reduzir a evasão escolar;
- c) Possibilitar a identificação de talentos esportivos nas escolas;
- d) Garantir conhecimentos na área do desporto Olímpico e Paralímpico, de modo que estimule na classe estudantil o gosto pela prática esportiva, oferecendo mais oportunidades de acesso ao esporte escolar;
- e) Demonstrar os benefícios que a prática esportiva escolar pode trazer à saúde do ser humano, quando bem orientada;
- f) Reconhecer e valorizar o trabalho do profissional que atua na área de educação física em nosso Estado;
- g) Promover o intercâmbio socio esportivo e cultural entre os estudantes e profissionais da área das diversas regiões do Estado;
- h) Estimular a participação dos estudantes/atletas com deficiência, oportunizando o intercâmbio e o aprendizado por meio do esporte;
- i) Resgatar os costumes dos povos do campo, indígenas e quilombolas por meio das modalidades esportivas interculturais;
- j) Contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes/atletas como ser social, autônomo, democrático e participativo, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte;
- k) Selecionar as Escolas, os estudantes/atletas e representantes estaduais para participação do Estado de Goiás nos eventos nacionais: Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s, promovidos pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e Jogos da Juventude, promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil – COB.



## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 – DAS CATEGORIAS

**Artigo 2º** – Serão disputadas as seguintes categorias:

- Infante – 12 anos até 14 anos (nascidos em 2009, 2010 e 2011);
- Juvenil – 15 até 17 anos (nascidos em 2006, 2007 e 2008);

**Parágrafo Único:** As modalidades seguintes terão suas categorias conforme descrição abaixo:

- a. Ginástica artística feminina: Categoria Infante (2008, 2009 e 2010 ) e Categoria Juvenil ( 2011 e 2012)
- b. Ginástica artística masculina: Categoria Infante (2009, 2010 e 2011) e Categoria Juvenil ( 2006, 2007 e 2008)
- c. Ginástica rítmica feminina: Categoria Infante (2008, 2009 e 2010 ) e Categoria Juvenil ( 2011 e 2012)

### 1.2 – DAS MODALIDADES

**Artigo 3º** – As modalidades serão disputadas como segue:

#### Modalidades Coletivas

I – Basquetebol (feminino e masculino);

II – Futsal (feminino e masculino); somente a categoria infante é seletiva para etapa nacional.

III – Handebol (feminino e masculino);

IV – Voleibol (feminino e masculino);

#### Modalidades Individuais

I – Atletismo (feminino e masculino);

II – Badminton (feminino e masculino);

III – Ciclismo (feminino e masculino);

IV – Ginástica Artística (feminino e masculino);

V – Ginástica Rítmica (feminino);

VI – Judô (feminino e masculino);

VII – Karatê (feminino e masculino), somente categoria infante;

VIII – Natação (feminino e masculino);

IX – Taekwondo (feminino e masculino);

X – Tênis De Mesa (feminino e masculino);

XI – Vôlei De Praia (feminino e masculino);

XII – Wrestling (feminino e masculino);

XIII – Xadrez (feminino e masculino), somente categoria infante;

### 1.3 – DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**Artigo 4º** – Os Jogos Estudantis do Estado de Goiás são uma realização do Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, executado pelo Comitê Central Organizador – CCO constituído pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE, Gerência de Desporto Educacional – GEDE, com a co-organização das Coordenações Regionais de Educação – CRE's e das administrações municipais participantes do evento.

§1º – A organização e a direção dos JEEG's/2023 ficarão a cargo da SDEAE/GEDE e das CRE's. A execução dos JEEG's/2023 ficará a cargo do Comitê Central Organizador – CCO composto por membros designado pela SDEAE, com a competência e responsabilidade sobre todos os aspectos técnicos e administrativos do evento.

**Artigo 5º** – A organização e a realização das diferentes Fases ficarão sob a responsabilidade:

**I – Na Fase Escolar**

- É de responsabilidade da Unidade Escolar realizar seletiva interna para inscrição na FASE I
- Participação das modalidades coletivas e individuais.

**II – Na Fase I – Intermunicipal**

- É de responsabilidade da CRE em parceria com a Prefeitura Municipal e Unidades Escolares, com o acompanhamento SDEAE/GEDE;
- Realizada em 01 (uma) etapa de acordo com o cronograma de realização deste Regulamento;
- Participação das modalidades coletivas e individuais inscritas.

**III – Na Fase II – Regional**

- É de responsabilidade da CRE em parceria com a Prefeitura Municipal e Unidades Escolares, com o acompanhamento SDEAE/GEDE;
- Realizada em 01 (uma) etapa de acordo com o cronograma de realização deste Regulamento;
- Participação apenas das **modalidades coletivas** vencedoras da Fase I.

COMPOSIÇÃO DAS REGIONAIS					
MUNICÍPIOS SEDES	REGIONAL I	REGIONAL II	REGIONAL III	REGIONAL IV	REGIONAL V
CRE PARTICIPANTE	APARECIDA	IPORÁ	ÁGUAS LINDAS	CERES	ANÁPOLIS
	GOIÂNIA	JATAÍ	CAMPOS BELOS	GOIANÉSIA	CATALÃO
	GOIÁS	JUSSARA	FORMOSA	ITPACI	GOIATUBA
	INHUMAS	MINEIROS	LUZIANIA	MINAÇU	ITAPURANGA
	ITABERAÍ	PIRANHAS	NOVO GAMA	PORANGATU	ITUMBIARA
	PIRACANJUBA	QUIRINÓPOLIS	PLANALTINA	RUBIATABA	MORRINHOS
	SÃO LUIS DE M BELOS	RIO VERDE	POSSE	SÃO MIGUEL	PALMEIRAS
	SILVANIA	SANTA HELENA	TRINDADE	URUAÇU	PIRES DO RIO

**IV – Na Fase III – Estadual**

- É de responsabilidade da SDEAE, por meio da GEDE, em parceria com a CRE, Prefeitura Municipal e Unidades Escolares do município sede;
- Realizada em 02 (duas) etapas, Infante e Juvenil, de acordo com o cronograma de realização deste Regulamento;
- Participação das **modalidades coletivas** vencedoras da Fase II e **individuais** vencedoras da Fase I.

**Parágrafo Único** – A Fase III – Estadual será considerada fase seletiva aos eventos nacionais: Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s/2023 e Jogos da Juventude – 2023. As equipes e estudantes/atletas representantes serão convocados de acordo com os critérios técnicos e regulamentos 2023 do JEEB’S e Jogos da Juventude descritos descritos em cada Regulamento Específico e Geral.

**Artigo 6º** – Para que seja realizada a competição de determinada modalidade/prova/peso, deverão existir o quantitativo suficiente de equipes e/ou estudantes/atletas inscritos/homologados. Quando houver apenas um atleta/equipe por modalidade, esta será declarada vencedora da fase e o Comitê Central Organizador fará análise técnica e definirá se haverá convocação ou não para a Fase nacional. Em caso de provas individuais será aferido a marca do estudante/atleta a fim de verificar o seu índice técnico.

#### 1.4 – DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 7º** – Os Jogos Estudantis do Estado de Goiás são destinados às representações das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública (municipal, estadual e federal) e Particular, sendo que cada Unidade Escolar poderá se fazer representar por equipe e/ou estudante em conformidade com regulamento específico de cada modalidade.

**Artigo 8º** – Cada Unidade Escolar poderá inscrever apenas uma equipe por categoria, modalidade e naipes. A Instituição de Ensino composta por 02 (duas) ou mais unidades de ensino, poderá participar somente por 01 (uma) modalidade coletiva e naipes, com equipes formadas por estudantes/atletas de uma mesma unidade de ensino.

**§1º**– Caso 02 (duas) ou mais instituições/unidades de ensino estejam localizadas em um mesmo espaço físico (complexo escolar), o órgão gestor, deverá emitir documento reconhecendo o fato e enviar o mesmo junto com a inscrição da Instituição de Ensino no evento.

**§2º**– Considera-se unidade de ensino, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP da unidade onde o estudante/atleta está devidamente matriculado e cursando.

**Artigo 9º**– Para ter condição de participação nos jogos é indispensável que o estudante esteja regularmente matriculado no ano de 2023, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de Goiás, e que tenha frequência comprovada de no mínimo 75%.

**Artigo 10** – O estudante poderá participar em **01 (uma) modalidade** coletiva e **01 (uma) modalidade individual**.

**§ Único**– No caso de coincidência de data, horário e local na programação dos jogos e/ou competições, a organização ficará isenta da responsabilidade na alteração da programação, sendo de responsabilidade do professor e da Unidade Escolar o critério de escolha de qual modalidade será a priorizada.

**Artigo 11** – Nas Fases II e III a Secretaria Geral do Comitê Central Organizador – CCO, emitirá uma CREDENCIAL com código de barra personalizada (individual) que será o documento oficial de identificação obrigatório para participar na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e ter direito a todos os serviços oferecidos pela organização (Centro de Convivência, transporte, hospedagem, restaurante e outros).

**§1º** Na Fase I a documentação exigida poderá ser a credencial ou apresentação pessoal dos seguintes documentos.

- a. Cédulas de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal (original ou cópia autenticada);
- b. Protocolo de solicitação para emissão da Cédula de Identidade mencionada na alínea “a” com a

- Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada);
- c. Passaporte;
- d. Carteira de Trabalho (com foto);
- e. Documentos digitais (e-título, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

§2º – Na Fase II, a retirada da CREDENCIAL deverá ser feita pelo Chefe de Delegação ou Oficial, na Secretaria Geral do evento, mediante a apresentação de todos os termos solicitados e os seguintes documentos oficiais do participante:

- f. Cédulas de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal (original ou cópia autenticada);
- g. Protocolo de solicitação para emissão da Cédula de Identidade mencionada na alínea “a” com a Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada);
- h. Passaporte;
- i. Carteira de Trabalho (com foto);
- j. Documentos digitais (e-título, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

§3º – Na Fase III a retirada da CREDENCIAL acontecerá através do Chefe de Delegação ou Oficial na Secretaria Geral do evento mediante a apresentação mediante a apresentação de todos os termos solicitados e os seguintes documentos oficiais do participante:

- a. Cédulas de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal (original ou cópia autenticada) do participante;
- b. Passaporte;
- c. Carteira de Trabalho (com foto)
- d. Documentos digitais (e-título, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais

§4º– O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou assinatura poderá participar do evento desde que apresente outro documento de identificação.

§5º– Em caso de extravio da CREDENCIAL, a 2ª via deverá ser retirada na Secretaria Geral do Comitê Central Organizador – CCO, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na secretaria do CCO, devendo apresentar Carteira de Identidade – RG original ou cópia autenticada ou Protocolo do RG com a Certidão de Nascimento original ou cópia autenticada, acompanhado da doação de 01 (um) kg de gênero alimentício não perecível (exceto sal). Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas do município/sede.

§6º– Em caso da utilização indevida da CREDENCIAL, o mesmo poderá ser recolhido pela Coordenação dos Jogos, sendo encaminhado relatório para a Comissão Disciplinar Especial – CDE.

§7º– O estudante/atleta e professor deverão apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações em jogos ou competições o documento oficial da fase:

- a) Fase I: documentos exigidos no §1º do Artigo 11.
- b) Fase II e III: Credencial Oficial Do Evento.

**\* Sem o documento oficial o mesmo será impedido de participar.**

§º 8º– Na ocasião das **Etapas Nacionais**, o professor deverá apresentar o documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF), dentro do prazo de validade.

**Artigo 12** – Os estudantes/atletas e equipes deverão, obrigatoriamente, ser dirigidos, em **todas as Etapas**, pelo



professor legalmente inscrito, sendo vetada a participação do estudante ou equipe sem a presença do mesmo.

**§Único** – No impedimento da participação do professor responsável pela equipe e/ou estudante, é definido que:

- a) Na fase I a Unidade Escolar poderá indicar outro professor para substituí-lo, seguindo os critérios: enviar o comunicado e justificativa por meio de ofício à Secretaria do Evento responsável pela fase, em papel timbrado, assinado e carimbado pela direção, assim como uma cópia para a equipe de arbitragem responsável pela partida, para anexar à súmula.
- b) Nas fases II e III outro professor da delegação ou o Chefe de Delegação ou Oficial poderá substituí-lo.

**Artigo 13** – Quando a equipe e/ou estudante classificado estiverem impossibilitados de participar da fase seguinte, deverão ser substituídos pelos subsequentes desde que eles estejam inscritos e tenham participado na fase.

**§1º**– A comunicação e a justificativa de desistência deverão ser encaminhadas pelo chefe de delegação nas fases II e III, por meio de ofício em papel timbrado à Secretaria do Evento responsável pela fase, **até a data do congresso técnico**.

**§2º**– A Unidade Escolar, professor responsável pelo estudante e/ou equipe e o Chefe de Delegação ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pela Comissão Disciplinar Especial, após análise da justificativa apresentada e/ou pelo descumprimento do prazo estabelecido.

**Artigo 14** – Fica vetada, a participação do estudante que se apresentar sem a presença do professor ou dirigente legalmente inscrito, quer para o embarque do transporte, trajeto e durante a competição.

## 1.5 – DAS INSCRIÇÕES E COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

**Artigo 15**– O período de **inscrições** para o JEEG's/2023 de todas as fases, categorias e modalidades será de **13 de fevereiro até dia 10 de março de 2023**.

**Artigo 16** – Para ser considerada inscrita, a Unidade Escolar deverá realizar as inscrições de **todos os participantes** de forma ONLINE através do Sistema de Inscrições e Gestão – SIG/JEEG's/2023:

**§1º**– **LINK PARA INSCRIÇÃO:** <<http://jogosestudantis.educacao.go.gov.br/visao/login.asp>>.

**§2º**– Na FASE I (Intermunicipal), fica sob responsabilidade da Unidade Escolar e do professor encaminhar os Termos de Responsabilidades gerados pelo SIG/JEEG's, devidamente assinados e carimbados para o Comitê Organizador da fase.

**§3º**– Na FASE II (Regional) fica sob responsabilidade do Chefe de Delegação anexar os termos dos estudantes/atletas classificados no Google Drive **até 7 dias corridos antes do início** da respectiva fase. O link será disponibilizado pela Secretaria Geral do JEEG's/2023

**§4º**– Na FASE III (Estadual) o Chefe de Delegação deverá entregar, presencialmente, na Secretaria Geral do referido evento os Termos de Responsabilidades gerados pelo SIG/JEEG's, devidamente assinados e carimbados, de acordo com o cronograma deste regulamento.

§5º– No ato da inscrição deverá ser indicado a modalidade, prova/peso a ser disputado.

**Artigo 17** – Da responsabilidade de inscrição, classificação e homologação:

I– Inscrição: professor e Unidade Escolar.

II– Classificação e homologação: Chefe de Delegação

§1º– Em todas as fases dos JEEGs, a homologação e classificação dos participantes será realizada e oficializada via SIG-JEEGs, conforme cronograma da fase.

§2º– O prazo de homologação dos participantes classificados da Fase I para a fase seguinte no sistema será de **17 a 19 de abril de 2023**. Durante esse período, deverá ser encaminhado via e-mail ([jogos.estudantis@educ.go.gov.br](mailto:jogos.estudantis@educ.go.gov.br)) o boletim/nota oficial de realização da fase, carimbado e assinado pelo(a) Articulador(a) do Desporto Educacional comprovando a classificação deles.

§3º– O prazo de homologação das equipes das **modalidades coletivas** classificados da Fase II para Fase III no sistema será:

- a) Regionais I e II – até dia 10 de maio de 2023;
- b) Regionais III e IV – até dia 24 de maio de 2023;
- c) Regional V – até dia 31 de maio de 2023;

§4º– O prazo para entrega de documentações para participação na Fase III – Estadual será de **05 a 07 junho de 2023**, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

§5º– A inscrição e a veracidade dos dados dos estudantes constantes nas relações nominais serão de inteira responsabilidade da Direção da Unidade Escolar, de seus Professores/Técnicos e da Coordenação Regional de Educação.

§6º– Sempre que solicitado pelo Comitê Central Organizador – CCO, os municípios e as escolas participantes, obrigatoriamente, deverão facilitar o acesso à documentação solicitada, sob pena de sofrerem sanções cabíveis.

§8º– Sempre que solicitado pelo Comitê Central Organizador – CCO, os municípios e as escolas participantes, obrigatoriamente, deverão facilitar o acesso à documentação solicitada, sob pena de sofrerem sanções cabíveis.

§9º– Toda e qualquer solicitação de verificação de documentação das partes deverá ser feita por escrito e assinada por quem de direito.

§10º– Se forem comprovadas irregularidades nas inscrições pela organização, a Unidade Escolar será desclassificada, ficando imediatamente impedida de continuar na competição, nas modalidades, categorias e naipes onde ocorreram as irregularidades no ano de 2023. A Unidade Escolar e os professores responsáveis ficaram sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pela Comissão Disciplinar Especial.

## 1.6 – DAS SUBSTITUIÇÕES

**Artigo 18** – Serão permitidas até 02 (duas) substituições de estudantes/atletas, da mesma unidade escolar, por modalidade e naipes em cada fase do evento, que deverão ser feitas pelo SIG/JEEG's **até 7 dias corridos antes do início** da respectiva fase.

§1º– Exceto em casos excepcionais que deverão ser solicitados pelo professor nas FASE I, e pelo Chefe de Delegação nas fases II e III, por meio de ofício/requerimento em papel timbrado encaminhado à Secretaria responsável pela fase, e após análise da justificativa apresentada poderão ser aceitas ou não.

§2º– Será considerada substituição toda e qualquer alteração de estudantes/atletas, professores/professor/técnicos e/ou dirigentes após o prazo de homologação estabelecido neste Regulamento.

§3º– Nas Modalidades Individuais quando houver substituições, os estudantes/atletas substitutos serão inscritos nas mesmas provas/peso em que se encontravam inscritos os estudantes/atletas substituídos.

§4º– Os dirigentes (chefe de delegação, oficiais e médicos/enfermeiros/fisioterapeutas) podem ser substituídos na função/vaga até 03 (três) vezes, **até 7 dias corridos antes do início** da respectiva fase e os professores/professor/técnicos apenas 01 (uma) vez.

§5º– Deverá ser entregue a credencial do participante substituído. Sem a entrega da credencial, toda e qualquer substituição poderá ser negada. Ao final do evento, a credencial substituída poderá ser devolvida ao Chefe de Delegação.

§6º– Nas reuniões técnicas das modalidades, poderão ser feitos somente cancelamentos de participação em provas/competições, não sendo aceito nenhum tipo de substituição de estudante/atleta e prova.

**Artigo 19** – Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de estudantes/atletas e /professor/técnicos conforme cada FASE descritas abaixo:

- a) **FASE I – Intermunicipal:** Poderão participar quantas equipes e estudantes/atletas permitirem a organização da fase.
- b) **FASE II – Regional:** Poderão participar equipes e estudantes/atletas conforme os quadros abaixo, obedecendo os Regulamentos Específicos.
- c) **FASE III – Estadual:** Poderão participar equipes e estudantes/atletas conforme quadros abaixo, obedecendo os Regulamentos Específicos.

### Quadro 01

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA A FASE II - REGIONAL							
MODALIDADES	INFANTO (12 a 14 anos)			JUVENIL (15 a 17 anos)			TOTAL
	Masc.	Fem.	Prof./téc.	Masc.	Fem.	Prof./téc.	
Basquetebol	9	9	2	9	9	2	40
Futsal	9	9	2	9	9	2	40
Handebol	11	11	2	11	11	2	48
Voleibol	9	9	2	9	9	2	40
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>8</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>8</b>	<b>168</b>
DIRIGENTES PARA A FASE II - REGIONAL							
FUNÇÃO	Até 40 participantes	41 a 80 participantes	81 a 120 participantes	Acima de 120 participantes			
Chefe de delegação	1	1	1	1			
Motorista	1	1	1	1			
Oficial	-	1	2	3			
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>			

### Quadro 02

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA A FASE III – ESTADUAL - MODALIDADES INDIVIDUAIS							
MODALIDADES INDIVIDUAIS	INFANTO (12 a 14 anos)			JUVENIL (15 a 17 anos)			
	Estudantes-Atletas (Qnt. máximo)			MODALIDADES INDIVIDUAIS	Estudantes-Atletas (Qnt. máximo)		
	Masc.	Fem.	TOTAL		Masc.	Fem.	TOTAL
Atletismo	10	10	20	Atletismo	10	10	20
Badminton	1	1	2	Badminton	1	1	2
Ciclismo	1	1	2	Ciclismo	1	1	2
Ginástica Artística	3	3	6	Ginástica Artística	2	2	4
Ginástica Rítmica	-	4	4	Ginástica Rítmica	-	3	3
Judô	8	8	16	Judô	8	8	16
Karatê	5	5	10	Natação	8	8	16
Natação	8	8	16	Taekwondo	5	5	10
Taekwondo	5	5	10	Tênis de Mesa	1	1	2
Tênis de Mesa	1	1	2	Vôlei de Praia	2	2	4
Vôlei de Praia	2	2	4	Wrestling	5	5	10
Wrestling	6	6	12	<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>43</b>	<b>46</b>	<b>89</b>
Xadrez	1	1	2				
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>51</b>	<b>55</b>	<b>106</b>				



Quadro 03

PROFESSORES/TÉCNICOS PARA A FASE III – ESTADUAL - MODALIDADES INDIVIDUAIS		
MODALIDADES INDIVIDUAIS	Quant. de Atletas	Quant. de Técnicos
Atletismo	até 6	1
	7 a 12	2
	13 a 20	3
Badminton	1	1
	2	2
Ciclismo	2	1
Ginástica Artística	até 6	1
Ginástica Rítmica	até 4	1
Judô	até 8	1
	9 a 16	2
Karatê	até 5	1
	6 a 10	2
Natação	até 8	1
	9 a 16	2
Taekwondo	até 5	1
	6 a 10	2
Tênis de Mesa	1	1
	2	2
Vôlei de Praia	2	1
	4	2
Wrestling	até 6	1
	7 a 12	2
Xadrez	2	1

Quadro 04

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA A FASE III - ESTADUAL - MODALIDADES COLETIVAS							
MODALIDADES COLETIVAS	INFANTO (12 a 14 anos)			JUVENIL (15 a 17 anos)			TOTAL
	Masc.	Fem.	Prof./téc.	Masc.	Fem.	Prof./téc.	
Basquetebol	9	9	2	9	9	2	40
Futsal	9	9	2	9	9	2	40
Handebol	11	11	2	11	11	2	48
Voleibol	9	9	2	9	9	2	40
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>8</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>8</b>	<b>168</b>

Quadro 05

DIRIGENTES PARA A FASE III - ESTADUAL						
FUNÇÃO	Até 40 participantes	41 a 80 participantes	81 a 120 participantes	121 a 170 participantes	171 a 215 participantes	Acima de 215 participantes
Chefe de delegação	1	1	1	1	1	1
Motorista	1	1	1	1	1	1
Imprensa	1	1	1	1	1	1
Oficial	-	1	2	3	4	5
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>

§1º – No caso de a Delegação conter Profissional da Saúde, o mesmo deverá ser apresentado juntamente com a Carteira de Registro Profissional a Coordenação de Serviços Médicos no local dos Jogos.

§2º – As Delegações deverão ter no seu quadro de participantes, no mínimo 01 (uma) pessoa do naipe feminino (chefe de delegação, oficial e/ou profissional da saúde).

### 1.7 – DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

**Artigo 20** – A realização das fases dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2023, obedecerá ao seguinte cronograma:

MÊS	DIA		1º SEMESTRE
	Início	Término	
Fevereiro	segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023	sexta-feira, 10 de março de 2023	Período das inscrições dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás de todas as categorias e modalidades.
Março	segunda-feira, 13 de março de 2023	domingo, 16 de abril de 2023	Período de realização da Fase I – Intermunicipal das categorias infante e juvenil (coletivas e individuais)
Abril	segunda-feira, 17 de abril de 2023	quinta-feira, 19 de abril de 2023	Prazo de homologação dos participantes classificados das modalidades coletivas para a Fase IV – Regional.
	quarta-feira, 24 de abril de 2023	quinta-feira, 26 de abril de 2023	Prazo de homologação dos participantes classificados das modalidades individuais para a Fase V – Estadual.
Maio	sexta-feira, 05 de maio de 2023	domingo, 07 de maio de 2023	Período de realização da Fase IV – Regional das categorias infante e juvenil - Regional I e II
	sexta-feira, 12 de maio de 2023	domingo, 14 de maio de 2023	Período de confirmação das provas dos participantes das modalidades individuais para a Fase V - Estadual, Categoria Juvenil e Paralímpico.
	sexta-feira, 19 de maio de 2023	domingo, 21 de maio de 2023	Período de realização da Fase IV – Regional das categorias infante e juvenil - Regional III e IV
	sexta-feira, 26 de maio de 2023	domingo, 28 de maio de 2023	Período de realização da Fase IV – Regional das categorias infante e juvenil - Regional V
	terça-feira, 02 de maio de 2023	quarta-feira, 31 de maio de 2023	Prazo de homologação dos participantes classificados das modalidades coletivas para a Fase V – Estadual.
Junho	segunda-feira, 05 de junho de 2023	quarta-feira, 07 de junho de 2023	Período para a entrega de documentação de todos os participantes classificados para Fase V – Estadual.
	sexta-feira, 16 de junho de 2023	domingo, 18 de junho de 2023	Período de realização da Fase V – Estadual - Modalidades Individuais (Categoria Juvenil) e Jogos Paralímpicos
	sexta-feira, 23 de junho de 2023	domingo, 25 de junho de 2023	Período de realização da Fase V – Estadual - Modalidades Coletivas (Categoria Juvenil)

MÊS	DIA		2º SEMESTRE
	Início	Término	
Agosto	segunda-feira, 07 de agosto de 2023	terça-feira, 08 de agosto de 2023	Período de confirmação das provas dos participantes das modalidades individuais para a Fase V - Estadual, Categoria Infante e Intercultural.
	sexta-feira, 25 de agosto de 2023	domingo, 27 de agosto de 2023	Período de realização da Fase V – Estadual - Jogos Interculturais
Setembro	sexta-feira, 01 de setembro de 2023	Sábado, 16 de setembro de 2023	Jogos da Juventude –2023.
	sexta-feira, 29 de setembro de 2023	sexta-feira, 01 de outubro de 2023	Período de realização da Fase V – Estadual - Modalidades Coletivas (Categoria Infante)
Outubro	sexta-feira, 06 de outubro de 2023	domingo, 08 de outubro de 2023	Período de realização da Fase V – Estadual - Modalidades Individuais (Categoria Infante)
A Definir	A Definir	A Definir	Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2023.
Dezembro	sábado, 09 de dezembro de 2023	domingo, 10 de dezembro de 2023	Realização do evento: Prêmio Time Goiás do Desporto Educacional (SEDUC).

## 1.8 – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

**Artigo 21** – Antes do início de cada fase, deverá ser realizada a Reunião Técnica, na seguinte conformidade:

§1º– Realizado pela equipe de organização responsável pela respectiva fase, podendo ser presencial ou online, o mesmo a ser definido e comunicado com a devida antecedência.

§2º– Deverá conter a presença obrigatória de 01 (um) representante de cada Unidade Escolar envolvida (professor/técnico, chefe de delegação ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar).

§3º– Nas Fases II e III é obrigatória a confirmação de participação da equipe durante a Reunião Técnica pelo representante legal da Unidade Escolar ou (professor/técnico, chefe de delegação ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar). Não havendo a confirmação a mesma será desclassificada.

§6º– Todas as equipes perdedoras por WxO após confirmação de participação e sem a devida justificativa oficial ficam sujeitos às sanções aplicadas pela Comissão Disciplinar Especial à Unidade Escolar, professor responsável pelo estudante e/ou equipe e o Chefe de Delegação.

## 1.9 – FORMAS DE DISPUTA

**Artigo 22** – Os jogos e/ou competições das modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol deverá respeitar o Regulamento Específico da Modalidade e os seus respectivos critérios:

1. Todas as formações de grupos deverão obedecer ao que segue:

### 1.1– 03 equipes:

Jogo 1 – Equipe B x Equipe C

Jogo 2 – Equipe A x Equipe B

Jogo 3 – Equipe A x Equipe C

**1.2– 04 equipes:**

Jogo 1 – Equipe A x Equipe D

Jogo 2 – Equipe B x Equipe C

Jogo 3 – Equipe A x Equipe B

Jogo 4 – Equipe C x Equipe D

Jogo 5 – Equipe A x Equipe C

Jogo 6 – Equipe D x Equipe B

**1.3– 05 equipes:**

Jogo 1 – Equipe B x Equipe E

Jogo 2 – Equipe C x Equipe D

Jogo 3 – Equipe A x Equipe B

Jogo 4 – Equipe D x Equipe E

Jogo 5 – Equipe A x Equipe C

Jogo 6 – Equipe D x Equipe B

Jogo 7 – Equipe A x Equipe D

Jogo 8 – Equipe E x Equipe C

Jogo 9 – Equipe A x Equipe E

Jogo 10 – Equipe B x Equipe C

**2– 02 equipes:** confronto direto em partida única ou em melhor de 03(três) jogos (ficando a critério do organizador da fase);

**3– De 03 a 05 equipes:** Formação de grupo único para em turno simples apurar de 1º a 5º lugares;

**4– 06 ou mais equipes:** serão divididas em grupos de no máximo 04 (quatro) e no mínimo 03 (três) equipes:

**4.1– De 06 a 08 equipes:**

4.1.1 Fase Classificatória: dividida em dois grupos – A e B – classificando-se os dois primeiros de cada grupo;

4.1.2 Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares como segue:

4.1.2.1 Jogo 1 – 1º do grupo "A" x 2º do grupo "B";

4.1.2.2 Jogo 2 – 1º do grupo "B" x 2º do grupo "A";

4.1.2.3 Jogo 3 – Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);

4.1.2.4 Jogo 4 – Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 – (Disputa de 1º e 2º lugares);

§1º– Quando, na Fase I o número de equipes for igual ou superior a 17 (dezesete) a competição poderá ser realizada em eliminatória simples.

§2º– A realização da competição de qualquer modalidade somente será possível com a confirmação de no mínimo 02 (duas) equipes ou atletas.

§3º– No caso de inscrição de somente 01 (uma) Equipe, ou no caso de desistência que implique em número inferior ao previsto a Unidade Escolar que estiver presente será declarada vencedora da fase.

§4º– O Comitê Central Organizador responsável pela fase realizará o sorteio para a formação dos grupos e definirá a programação dos jogos.



§5º– O sorteio dos grupos será durante a reunião técnica e de acordo com as equipes que confirmaram participação.

§6º– Em caso de empate, os critérios para desempate serão determinados pelo Regulamento Específico da respectiva modalidade;

§7º– O Comitê Central Organizador responsável pela fase vigente resolverá os casos omissos.

## 1.10 – JOGOS E COMPETIÇÕES

**Artigo 23** – Os jogos e competições terão início nos horários fixados pelo Comitê Central Organizador responsável pela fase, sendo que o não comparecimento nos locais de jogos e competições nos horários programados, gerará vitória por WxO para a equipe ou atleta presente conforme prazo estabelecido em cada regulamento específico.

**Artigo 24** – Quaisquer jogos ou competições que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos imperiosos terão novos horários e/ou locais marcados pelo Comitê Central Organizador responsável pela respectiva fase, em tempo hábil para sua realização.

§1º – Somente o Comitê Central Organizador responsável pela respectiva fase poderá transferir os jogos e as competições, não necessitando, para tanto, da aprovação das Unidades Escolares participantes.

**Artigo 25** – Fica proibido o uso de chinelos e sandálias quando os professores estiverem dirigindo ou representando suas equipes, sendo que a bermuda poderá ser utilizada desde que sejam cumpridas as regras da modalidade conforme regulamento específico.

## 1.11– ARBITRAGEM

**Artigo 26** – A responsabilidade sobre a arbitragem será:

- a) Fase I: Comitê Central Organizador responsável pela fase.
- b) Fase II e III: SEDUC por meio da SDEAE/GEDE.

§ Único – Os componentes da equipe de arbitragem deverão ser CERTIFICADOS pelas Federações e/ou Confederações Brasileiras das modalidades. Cabendo o CCO responsável pela respectiva fase fiscalizar.

## 1.12– TRANSPORTE – ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM

**Artigo 27** – A responsabilidade do transporte, alimentação e hospedagem das equipes, participantes dos JEEG's/2023 serão a saber:

- I – Fase I: Coordenação Regional e Município Sede;
- II – Fase II: Coordenação Regional Sede e SDEAE/GEDE;
- III – Fase III: SDEAE/GEDE;

§Único– Os integrantes da delegação do Município/Sede **NÃO** terão direito à hospedagem e transporte urbano,

sendo oferecido pela organização deslocamento dentro dos locais do evento.

### 1.13– PREMIAÇÃO

**Artigo 28** – As equipes participantes dos JEEG's/2023 receberão a premiação por modalidade, categoria e naipes, de acordo com determinações do regulamento nas respectivas Etapas:

I – Na Fase I será definido pela organização responsável pela fase;

II – Fase II: serão premiados os 03 (três) primeiros colocados por modalidade, categoria e naipes.

III – Fase III: serão premiados os 03 (três) primeiros colocados por modalidade/prova, categoria e naipes.

§1º– Será conferida premiação para os estudantes e 01 (um) professor/técnico nas modalidades coletivas.

§2º– Os estudantes e o professor deverão se apresentar devidamente uniformizados nos Cerimoniais de Premiação de todas as fases. Entende-se por uniformizados, portando vestimentas compatíveis com o cerimonial que a ocasião exige. Não será permitida a participação de pessoas que estejam em trajes sumários ou calçados como: sandálias de salto, chinelos e outros que não condizem com um evento esportivo.

§3º– As modalidades/provas em que não houver disputa por insuficiência de equipes e/ou estudantes/atletas estarão automaticamente classificados para a fase seguinte e receberão premiação.

### 1.14 – CERIMONIAL DE ABERTURA

**Artigo 29** – Quando houver Cerimônia de Abertura, a data, horário e local serão informados no Boletim Oficial e os participantes deverão comparecer devidamente uniformizados no Cerimonial de Abertura com 01 (uma) hora de antecedência. Entende-se por uniformizados, portando vestimentas compatíveis com o cerimonial que a ocasião exige. Não será permitida a participação de pessoas que estejam em trajes sumários ou calçados como: sandálias de salto, chinelos e outros que não condizem com um evento esportivo.

## 2 – DAS FASES

### 2.1– FASE I – INTERMUNICIPAL

**Artigo 30** – NA FASE I – Intermunicipal, nas modalidades individuais será permitido a inscrição de estudantes/atletas sem limite máximo; nas modalidades coletivas será permitida a inscrição de uma equipe por modalidade, categoria e naipes por unidade escolar, respeitando o limite máximo estabelecido neste regulamento.

§1º– Nas modalidades individuais, classifica-se o 1º colocado de cada categoria/prova, modalidade e naipes para a FASE III– Estadual. Respeitando o limite máximo estabelecido neste regulamento.

§2º– Nas modalidades coletivas, classifica-se o 1º colocado de cada categoria modalidade e naipes para a FASE II – Regional.

## 2.2– FASE II – REGIONAL

**Artigo 31** – Na FASE II – Regional, será permitido a participação somente dos estudantes/atletas devidamente homologados da fase anterior. Respeitando o limite e máximo estabelecido neste regulamento.

§1º– Nas modalidades coletivas, classifica-se apenas 01 (uma) equipe (campeã) por modalidade, categoria e naipe para FASE III– Estadual.

## 2.3– FASE III – ESTADUAL

**Artigo 32** – A FASE III – Estadual, será permitido a participação somente dos estudantes/atletas devidamente homologados da fase anterior. Respeitando o limite máximo estabelecido neste regulamento.

§1º– Nas modalidades coletivas classificam-se os campeões (1º colocado) de cada modalidade, categoria e naipe da FASE II (Regional).

§2º A FASE III será disputada entre as equipes campeãs de suas regionais que somam 5 MAIS UMA EQUIPE DA CIDADE SEDE.

§3º-- Caso a equipe da cidade sede tenha garantido a sua vaga como campeã de sua regional, a cidade sediadora dos jogos poderá colocar MAIS UMA EQUIPE para competição, desde que tenha participado das fases anteriores dos jogos estudantis (Fases II e III);

**Artigo 33** – Nas modalidades coletivas da FASE II(Regional) e FASE III(Estadual) as equipes só poderão preencher a súmula após a entrega da ficha de relação nominal da equipe inscrita e classificada juntamente com as credenciais para a mesa de arbitragem.

§1º– A ficha de relação nominal será disponibilizada no SIG/JEEG's e deverá ser preenchida para as modalidades coletivas: basquetebol, futsal, handebol e voleibol, como segue:

- a) Efetuar o download da planilha;
- b) Preencher de maneira digitada;
- c) Preencher a relação de estudantes/atletas por ordem numérica do uniforme;
- d) Estar assinada pelo professor responsável pela equipe e pelo Chefe de Delegação;
- e) Apresentar a ficha de relação nominal no momento do credenciamento para conferência e veracidade dos dados.

§1º– A ficha de relação nominal só é válida se digitada carimbada e assinada pela Secretaria responsável pela fase.

§2º– Deverá ser respeitado o quantitativo máximo estabelecido no regulamento específico de cada modalidade.

§3º– A ficha de relação nominal deverá ser apresentada a mesa de arbitragem juntamente com as credenciais para o preenchimento da súmula em todas as partidas/competições.

§4º– Essa relação nominal só é válida sem rasuras e sem nenhum tipo de danificação (amassado ou rasgado).

§5º– Em casos de danos no documento ou rasuras, o professor responsável pela equipe ou Chefe de Delegação poderá imprimir uma nova relação solicitando nova conferência e assinatura da secretaria responsável pela fase; DESDE QUE ESTEJA EM TEMPO HÁBIL DA DATA FIM.

**Artigo 34** – Nas modalidades individuais o estudante/atleta deverá se apresentar no local de competição para confirmar participação no momento da chamada.

### 3. DOS UNIFORMES

**Artigo 35** – Cada estudante/atleta e equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado. Para cada modalidade há regras e especificações que devem ser seguidas de acordo com os Regulamentos Específicos de cada modalidade.

§**Único** – Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros para marcar ou numerar os uniformes.

**Artigo 36** – Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

### 4. DO SEGURO PARA OS ALUNOS/ATLETAS ATENDIMENTO MÉDICO

**Artigo 37** – É obrigatório a contratação do Serviços de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para todos os participantes dos JEEG'S 2023.

§ Primeiro: Na fase Intermunicipal a contratação da empresa de seguros será de responsabilidade da Coordenação Regional.

§ Segundo: nas fases regionais e Estadual a contratação da empresa de seguros será de responsabilidade da SDEAE.

§ Terceiro: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pelo estudante/atleta deverá **OBRIGATORIAMENTE** acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

**Artigo 38** – Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos JEEG's/2023.

**Artigo 39** – Caso algum membro das delegações necessite de atendimentos hospitalares o mesmo será encaminhado para Rede Pública de Saúde do município sede.

### 5. DA JUSTIÇA DESPORTIVA

**Artigo 40** – A Justiça Desportiva será aplicada pelas Comissões Disciplinares Permanentes em suas respectivas áreas de jurisdição e pela Comissão Disciplinar Especial do JEEG`s/2023.



**Artigo 41** – As representações devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo professor da Unidade Escolar acompanhando pelo Chefe de Delegação e protocoladas no órgão responsável pela fase, como segue até 01 (uma) hora após o término do jogo ou competição;

§1º – Os resultados serão automaticamente homologados, depois de esgotados os referidos prazos.

§2º – Não serão apreciadas as representações das Unidades Escolares que não forem firmadas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada.

§3º – Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

§4º – As representações apresentadas aos moldes tratados neste artigo serão enviadas à Presidência do órgão julgador da competição, para que haja o correto andamento processual;

**Artigo 42** – As Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial deverão julgar todas as representações, antes de iniciar a fase subsequente.

§ Único – A decisão disciplinar prolatada deverá ser comunicada ao organizador da fase seguinte e à direção da Unidade Escolar.

**Artigo 43** – Os responsáveis pela organização dos JEEG's/2023 poderão, em casos de flagrante irregularidade, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificar a equipe da Unidade Escolar infratora administrativamente e, em seguida, representar à Comissão Disciplinar Permanente de Justiça Desportiva.

**Artigo 44** – O prazo para apresentação de Recurso Voluntário às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial será de 24 (vinte e quatro) horas dias, contados a partir do momento em que tais decisões tiverem sido prolatadas.

§9º – Toda e qualquer solicitação de verificação de documentação das partes deverá ser feita por escrito e assinada por quem de direito.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 45** – Os participantes dos JEEG's/2023 deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

**Artigo 46** – Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Comitê Central Organizador deverá ser comunicada por escrito.

§ Único: Após o desligamento, o Comitê Central Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

**Artigo 47** – Os integrantes das delegações dos JEEG's/2023, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova com o preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o Governo do Estado de Goiás ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás e nos eventos nacionais (Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, promovidos pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e Jogos da Juventude –, promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil – COB), seja durante as competições, durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc), mídias sociais (como Facebook e Instagram) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e ré exibi-los por meio de projeção de tela, em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o Governo do Estado de Goiás, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

**§Único** – Governo do Estado de Goiás, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás.

**Artigo 48** – Os Critérios de Convocação para os Eventos Nacionais estão especificados nos regulamentos específicos de cada modalidade.

**Artigo 49** – Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Central Organizador responsável pela fase.